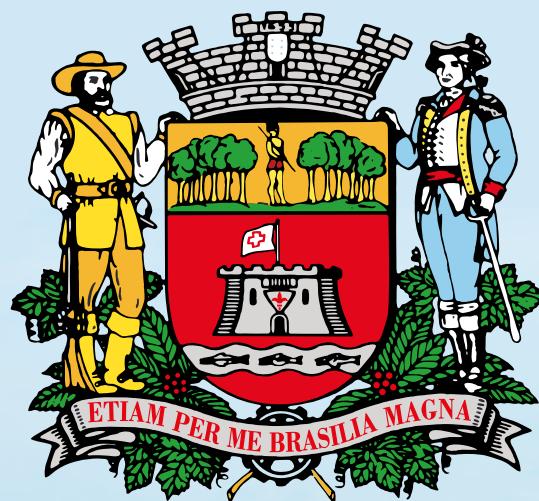


# **IMPRENSA OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**



**Prefeitura  
de Jundiaí**

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 07
Gestão de Pessoas.....	07 e 08
Decretos.....	09 e 10
Justiça e Cidadania.....	10
Casa Civil.....	11
Iprejun.....	11
Cijun.....	11
Dae.....	11 e 12
Escola de Gestão Pública.....	12
Promoção da Saúde.....	12 a 18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 e 19
Esef.....	19
Mobilidade e Transporte.....	19
Cultura.....	20 e 21
Assistência e Desenvolvimento Social.....	21
Segurança Pública Municipal.....	21 e 22

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	22
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “CÓMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 058/2025

OBJETO: Fornecimento futuro de DIGOXINA 0,25MG, ACICLOVIR 200MG E OUTROS - RP.

Face ao que consta dos autos e,  
Considerando que a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, foi declarada vencedora deste pregão, para atendimento aos itens 01 e 19 (cota principal e reservada), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5643 em 11 de junho de 2025;

Considerando que a empresa supracitada deixou de cumprir os compromissos contratuais, não mantendo sua proposta;

Considerando os procedimentos de convocação e negociação com os fornecedores remanescentes do Pregão Eletrônico adotados pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 11.2.4. do Edital;

Considerando que a empresa PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item 01 (cota principal) segunda colocada no certame, ofertou o menor preço dentre as remanescentes e atendeu as condições de habilitação exigidas no certame;

Considerando que a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item 19 (cota principal) segunda colocada no certame, aceitou manter as condições da Licitante vencedora no respectivo item e atendeu as condições de habilitação exigidas no certame;

#### RESOLVEMOS:

I – Declarar vencedoras dos itens 01 (cota principal), à empresa PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, e do item 19 (cota principal), à empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, regularmente classificadas por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

II – Atribuir, cota reservada do item 01 à empresa PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, e do item 19 à empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, regularmente classificadas por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA:  
Item 01 (cota principal e reservada) .....R\$ 1.1630/CMP  
- AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:  
Item 19 (cota principal e reservada) .....R\$ 0,4182/DRG

**MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI**  
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 -  
Fornecimento de OMEPRAZOL 20MG, CARBAMAZEPINA  
200MG E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, referente ao item 1 (3997) - ACETILSALICÍLICO ACIDO 100 MG (cotas principal e reservada), do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2026

**MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI**  
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2025**

OBJETO: Seleção de interessado para outorga de permissão de uso dos espaços públicos, a título precário e remunerado, destinado à exploração

comercial de produtos do gênero alimentício nos terminais de ônibus urbano do Município de Jundiaí, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2025

**OBJETO:** Fornecimento de botas táticas, botas cano alto motociclista e tênis tático, sob o Sistema de Registro de Preços.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: JESSICA DA SILVA JOÃO.

### FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**EDITAL Nº 001, de 14 de janeiro de 2.026 LEILÃO Nº 001/2026 ÓRGÃO:**  
Município de Jundiaí **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Jundiaí do Estado de São Paulo, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I, que é parte integrante do edital.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Sr. Douglas José Fidalgo, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 587, na forma da Lei. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O presente Edital, está disponível na sua íntegra, no site oficial do Município de Jundiaí - [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Consulta de Licitações – Leilão (grátis) ou no site oficial do leiloeiro <http://www.fidalgoleiloes.com.br/> (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

**VISITAS:** As visitas ocorrerão até um dia útil anterior a abertura do leilão, sempre em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento pelo telefone: (11) 4588-8870/ 4588-8851 por meio de ligação ou mensagem no WhatsApp.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:** <http://www.fidalgoleiloes.com.br/> sendo que os interessados os deverão cadastrar-se no referido site com antecedência de 02 (dois) dias da realização do certame.

**DATA DE ABERTURA DO LEILÃO: 16 de janeiro de 2026.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE FECHAMENTO DO LEILÃO: 12 de fevereiro de 2026 às 14:00 horas,** sendo realizado lote a lote na sequência.

### FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 288/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, BIODIESEL E ETANOL) - DIVERSAS UNIDADES DE GESTÃO

Face ao que consta dos autos e,

Considerando que a empresa FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A - CNPJ: 010.775.497/0004-16, foi declarada vencedora deste pregão, para atendimento ao item 01 (cota principal e reservada), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição Extra 5355 de 30 de outubro de 2023;

Considerando que a empresa supracitada deixou de cumprir os compromissos contratuais, enviando um Pedido de Rescisão Amigável (conforme Anexos 2859047 e 2859052 do processo SEI PMJ.0000676/2026), alegando “circunstâncias internas supervenientes e imprevisíveis” que inviabilizariam a continuidade do ajuste, fundamentando seu pedido no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando os procedimentos de convocação e negociação com os fornecedores remanescentes do Pregão Eletrônico adotados pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 11.4. do Edital;

Considerando que a empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, manifestou-se positivamente em resposta ao



## ADMINISTRAÇÃO

Ofício - Convocação de Remanescentes (SEI nº 2862112), conforme consta no documento Anexo Resposta - Ofício de Convocação PE 288\_23 (2866719), e atendeu as condições de habilitação exigidas no certame;

RESOLVEMOS:

I – Declarar vencedora do item 01 (cota principal e reservada), à empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, regularmente classificada por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

II - ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 288/2023, bem como autorizar a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Item(ns):

1 - GASOLINA (GRANEL) - Cota Principal - Marca: PROPRIA - Desconto de 12,10%

1 - GASOLINA (GRANEL) - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - Desconto de 12,10%

EMILY SCAPINELLI VAZ

Secretaria Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoas

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 219/2025

OBJETO: CAIXÃO MORTUÁRIO JUVENIL SEXTAVADO, CAIXÃO MORTUÁRIO SEXTAVADO ADULTO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/01/2026 14:26:51.

Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/01/2026 15:26:51

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 219/2025 às empresas abaixo:

## QUADRO DE RESULTADOS

L.C. KLIEMANN - ME - Item(ns) :

14 - URNA MORTUÁRIO SEXTAVADA LONGA, MOD. H2, 2,15 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 390,00/PECA

14 - URNA MORTUÁRIO SEXTAVADA LONGA, MOD. H2, 2,15 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 390,00/PECA

17 - MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, MED.1,90M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 540,00/PECA

17 - MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, MED.1,90M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 540,00/PECA

GA REPRESENTÇÕES E COMERCIO LTDA - Item(ns) :

1 - CAIXÃO MORTUÁRIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. E1, 1,40 M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 199,00/PECA

1 - CAIXÃO MORTUÁRIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. E1, 1,40 M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 199,00/PECA

2 - CAIXÃO MORTUÁRIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. F1, 1,60 M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 199,00/PECA

3 - CAIXÃO MORTUÁRIO SEXTAVADO ADULTO OBESO, MOD. G3, 2,00 M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 299,00/PECA

3 - CAIXÃO MORTUÁRIO SEXTAVADO ADULTO OBESO, MOD. G3, 2,00 M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 310,00/PECA

9 - CAIXAO MORTUARIO ADULTO SEXTAVADO, MOD. G1, MED. 1,90 M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 230,00/PECA

9 - CAIXAO MORTUARIO ADULTO SEXTAVADO, MOD. G1, MED. 1,90 M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 230,00/PECA

10 - MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 327,00/PECA

10 - MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 327,00/PECA

11 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO LONGO, MOD. G2, 2,15 M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 340,00/PECA

11 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO LONGO, MOD. G2, 2,15 M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 340,00/PECA

18 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. A1, 0,60M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 120,00/PECA

18 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. A1, 0,60M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 120,00/PECA

19 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO ESPEC, MOD. G4,2,15M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 580,00/PECA

19 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO OBESO ESPEC, MOD. G4,2,15M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 580,00/PECA

22 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. E2, 1,40 M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 198,00/PECA

22 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. E2, 1,40 M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 198,00/PECA

24 - MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/ADULTO OBESO, 2,00M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 740,00/PECA

24 - MOD.J3-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADO, P/ADULTO OBESO, 2,00M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 740,00/PECA

25 - URNA FUNERARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A3, 0,80 M - Cota Reservada - Marca: RAFER - R\$ 145,00/PECA

25 - URNA FUNERARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A3, 0,80 M - Cota Principal - Marca: RAFER - R\$ 145,00/PECA

PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS - Item(ns) :

2 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, MOD. F1, 1,60 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 202,00/PECA

4 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO, MOD. H3, 2,00 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 390,00/PECA

4 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO, MOD. H3, 2,00 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 390,00/PECA

5 - MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONGO,C/ VISOR EM VIDRO. - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 795,00/PECA

5 - MOD.J2-ESQUIFE MORTUARIO DESTAVADA LONGO,C/ VISOR EM VIDRO. - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 795,00/PECA

6 - MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2,15M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 445,00/PECA

6 - MOD.K2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, 2,15M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 445,00/PECA

7 - MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OBESO, 2,00M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 440,00/PECA

7 - MOD.K3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA PARA OBESO, 2,00M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 440,00/PECA

8 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H1, 1,90 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 254,00/PECA

8 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H1, 1,90 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 254,00/PECA

12 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO, MOD. G5, 1,90 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 295,00/PECA

12 - CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO ADULTO, MOD. G5, 1,90 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 295,00/PECA

13 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A2, 0,60M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 123,00/PECA

13 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. A2, 0,60M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 123,00/PECA

15 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO ESPECIAL, MOD. H4 - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 560,00/PECA

15 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA ADULTO OBESO ESPECIAL, MOD. H4 - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 560,00/PECA

16 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H5, 1,90 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 295,00/PECA

16 - URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MOD. H5, 1,90 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 295,00/PECA

20 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. C1, 1,00 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 170,00/PECA

20 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, MOD. C1, 1,00 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 170,00/PECA

21 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. C2, 1,00 M - Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 200,00/PECA

21 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, MOD. C2, 1,00 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 200,00/PECA

23 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. F2, 1,60 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 220,00/PECA

23 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, MOD. F2, 1,60 M - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 220,00/PECA





## ADMINISTRAÇÃO

Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 220,00/PECA

JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 228/2025

OBJETO: BROCA CIRURGICA ZEKRYA 199-Z, SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - GRAMPO DE INOX, PARA REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, ACO CARBIDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: ATHENA COMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - MANDRIL DE ACO PARA CONTRA ANGULO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - MANDRIL DE ACO PARA CONTRA ANGULO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 3 - MANDRIL DE ACO PARA CONTRA ANGULO - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 4 - GRAMPO DE INOX, PARA REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 4 - GRAMPO DE INOX, PARA REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS. - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 7 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA 199-Z - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 10 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, ACO CARBIDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 11 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

#### ITENS DESERTOS

8 - (68298) SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO P/LANCHE HOTDOG,20X24CM - COTA PRINCIPAL

8 - (68298) SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO P/LANCHE HOTDOG,20X24CM - COTA RESERVADA

#### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 09/01/2026 15:44:22 . Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 09/01/2026 16:44:22  
- Não houve intenções de recursos.

#### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 228/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

#### QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns) :

5 - FILME TRANSPARENTE DE PVC - Cota Reservada - Marca: BANPACK - R\$ 5,00/ROLO  
5 - FILME TRANSPARENTE DE PVC - Cota Principal - Marca: BANPACK - R\$ 5,00/ROLO

DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.LTDA - Item(ns):

2 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22

A 22,5 MM - Cota Reservada - Marca: KERR - R\$ 32,57/CAIXA

2 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22

A 22,5 MM - Cota Principal - Marca: KERR - R\$ 32,57/CAIXA

3 - MANDRIL DE ACO PARA CONTRA ANGULO - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R\$ 6,07/PECA

3 - MANDRIL DE ACO PARA CONTRA ANGULO - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R\$ 6,07/PECA

11 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: INDUSBELLO - R\$ 35,77/CAIXA

DENTAL IPO LTDA EPP - Item(ns) :

12 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.30/10

25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

12 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.30/10

25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

13 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.25/06

25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

13 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.25/06

25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

14 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.25/08

25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

14 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.25/08

25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

15 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.25/01

25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

15 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.25/01

25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

15 - LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE HIBRIDA #.25/01

25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 112,00/CAIXA

16 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE JOKER #.15/05

25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

16 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE JOKER #.15/05

25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

17 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/01 25

MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

17 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/01 25

MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

18 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/04 25

MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

18 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/04 25

MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

19 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/06 25

MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

19 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/06 25

MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

20 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/01 25

MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

20 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/01 25

MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

21 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/05 25

MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

21 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/05 25

MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

22 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.35/01 25

MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

22 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.35/01 25

MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

23 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.35/05 25

MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

23 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.35/05 25

MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA





## ADMINISTRAÇÃO

24 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/01 25  
MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA  
24 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/01 25  
MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA  
25 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/05 25  
MM - Cota Reservada - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA  
25 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/05 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - R\$ 125,00/CAIXA

ATHENA COMERCIO DE PROD. ODONT. MED. E HOSP. LTDA - Item(ns) :

4 - GRAMPO DE INOX, PARA REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS. - Cota Reservada - Marca: PREVEN - R\$ 4,35/PECA

4 - GRAMPO DE INOX, PARA REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS. - Cota Principal - Marca: PREVEN - R\$ 4,35/PECA

7 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA 199-Z - Cota Reservada

- Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 10,78/PECA

7 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA 199-Z - Cota Principal

- Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 10,78/PECA

10 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, ACO CARBIDE - Cota Reservada - Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 11,87/PECA

10 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, ACO CARBIDE - Cota Principal - Marca: PERFECT - D PERFECT - R\$ 11,87/PECA

11 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: MAQUIRA - R\$ 35,77/CAIXA

DENTAL PREMIUM LTDA EPP - Item(ns) :

1 - VASELINA SOLIDA (30 G) - Cota Reservada

- Marca: AAF DO BRASIL - R\$ 6,80/PECA

1 - VASELINA SOLIDA (30 G) - Cota Principal

- Marca: AAF DO BRASIL - R\$ 6,80/PECA

6 - FIO DENTAL (500 M) - Cota Principal - Marca: ALG - R\$ 9,50/PECA

6 - FIO DENTAL (500 M) - Cota Reservada - Marca: ALG - R\$ 9,50/PECA

9 - SACO PLASTICO PARA GELADINHO (4 X 24 CM),PCT C/ 100

UNIDADES - Cota Reservada - Marca: SEGPLAST - R\$ 3,00/PACOTE

9 - SACO PLASTICO PARA GELADINHO (4 X 24 CM),PCT C/ 100

UNIDADES - Cota Principal - Marca: SEGPLAST - R\$ 3,00/PACOTE

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – 215/2025

OBJETO: PS PARA IMPLANTACAO DE FIREWALL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, CONTEMPLANDO EQUIP , SUPORTE E GARANTIA, PERTENCENTE AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE JUNDIAÍ - AVANÇA JUNDIAÍ ETAPA 2, A SER FINANCIADA PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF)

RESUMO DOS ATOS

### DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 05/01/2026 16:39:15.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 05/01/2026 17:39:15  
- Não houve intenções de recursos.

### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 215/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - Item(ns):

1 - SERVICO DE IMPLANTACAO, CONFIGURACAO DE SOLUCAO FIREWALL NGFW - Marca: SONICWALL - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 2.450.000,00 - Valor Total: R\$ 2.450.000,00

Valor Total: R\$ 2.450.000,00, considerando o prazo de vigência de 60 meses compreendendo entrega, instalação, garantia e suporte técnico

do fabricante e do integrador.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interina)

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 192/2025

OBJETO: BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA,OPACA, RECORTAVEL, ATE 64 MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA,OPACA, RECORTAVEL, ATE 64 MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CONVATEC BRASIL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPACA, 32 MM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA,OPACA, RECORTAVEL, ATE 64 MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: UNOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPACA, 32 MM - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital, mesmo após realização de diligência.

Item: 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPACA, 32 MM - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital, mesmo após realização de diligência.

### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/01/2026 09:20:08. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/01/2026 10:20:08

Fornecedor: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP em 27/11/2025 12:39:16

Situação: DEFERIDO

### RECURSOS

Fornecedor: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP em 01/12/2025 17:07:59

Situação: DEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 192/2025 à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item(ns) :

3 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, RECORTAVEL, 10 A 76 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 26,22/PECA

5 - BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML) - Cota Principal

- Marca: COLOPLAST - R\$ 17,82/PECA

6 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA (56 A 60 G) - Cota





## ADMINISTRAÇÃO

Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 28,00/PECA  
7 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, TRANSP., RECORTAVEL, 15A43 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 59,88/PECA  
8 - MANGA COLETORA PARA IRRIGAÇÃO DE COLOSTOMIA - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 64,52/PECA  
9 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESIVO, 30 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 19,09/PECA  
10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 27,21/PECA  
11 - BOLSA P/ UROSTOMIA, CONVEXA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, 15A43MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 673,19/CAIXA  
16 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 10,88/PECA  
17 - PLACA PROTETORA ADESIVA PARA PERIOSTOMA 10 X 10 CM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 565,73/CAIXA  
18 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXAÇÃO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 6,92/PECA  
CONVATEC BRASIL LTDA - Item(ns):  
4 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64 MM - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 8,80/PECA  
4 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, OPACA, RECORTAVEL, ATE 64 MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 8,80/PECA  
15 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTAVEL, ATE 70MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 15,00/PECA  
AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):  
1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPACA, 32 MM - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 54,35/PECA  
1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPACA, 32 MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 54,35/PECA  
2 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, ATE 45MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 54,78/PECA  
2 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, ATE 45MM - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 54,78/PECA  
14 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPACA, 38MM - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 43,96/PECA  
14 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPACA, 38MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 43,96/PECA  
NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME - Item(ns):  
3 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, 10 A 76 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 28,83/PECA  
5 - BOLSA COLETORA URINARIA DE Perna (750 ML) - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 19,60/PECA  
6 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA (56 A 60 G) - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 30,00/PECA  
7 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, TRANSP., RECORTAVEL, 15A43 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 65,85/PECA  
8 - MANGA COLETORA PARA IRRIGAÇÃO DE COLOSTOMIA - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 70,96/PECA  
9 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESIVO, 30 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 20,98/PECA  
10 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., RECORTAVEL, 10 A 80MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 29,92/PECA  
11 - BOLSA P/ UROSTOMIA, CONVEXA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, 15A43MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 740,50/CAIXA  
15 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEO, OPACA, RECORTAVEL, ATE 70MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 16,00/PECA  
16 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 11,95/PECA  
17 - PLACA PROTETORA ADESIVA PARA PERIOSTOMA 10 X 10 CM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 622,30/CAIXA  
18 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXAÇÃO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 7,61/PECA  
CAMPSSUPPLY HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns):  
12 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, TRANSP., PRE-CORTADA, 18MM+1 - Cota Principal - Marca: HOLLISTER - R\$ 80,25/PECA  
12 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, TRANSP., PRE-CORTADA, 18MM+1 - Cota Reservada - Marca: HOLLISTER - R\$ 80,25/PECA  
13 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., CONVEXA, PRE-CORTADA, 21MM+1 - Cota Reservada - Marca: HOLLISTER - R\$ 79,56/PECA  
13 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, TRANSP., CONVEXA, PRE-CORTADA, 21MM+1 - Cota Principal - Marca: HOLLISTER - R\$ 79,56/PECA

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XII, QUE SE FAZ AO CONTRATO N° 184/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACPM NEGÓCIOS E PARTNERS SOCIETARIAS LTDA E OUTRA. PROCESSO: 26.354-2/13 E SEI N° PMJ.0017564/2025. ASSINATURA: 22/12/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 167.244,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. HENRIQUE ANDRÉS, 680, ESQUINA COM AV. ANTONIO SEGRE, BAIRRO JARDIM BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DE UBS - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

## GESTÃO DE PESSOAS

### SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 3, de 05 de janeiro de 2026, Processo PMJ.0042930/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5752, 07 de janeiro de 2026, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

...Nutricionista...

Leia-se:

...Enfermeira....

#### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1683, de 23 de novembro de 2025, Processo PMJ.0037149/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5729, 28 de novembro de 2025, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

... RODOLFO CAMPILONGO DA SILVA BATISTA...

Leia-se:

... RODOLFO DA SILVA BATISTA....

#### PORATARIA N° 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Resolve designar o servidor DENIS FERNANDO BERNI, ocupante do cargo de Inspetor, exercendo, atualmente, o cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Municipal - DAC03, para responder cumulativamente com suas atribuições, pelo cargo de Comandante da Guarda Municipal - DAC01, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo em substituição, durante o impedimento do titular CASSIO ROBERTO NICOLA, em gozo de férias regulamentares no período de 07 de janeiro de 2026 à 16 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0042652/2025.

#### PORATARIA N° 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

RESOLVE conceder ao servidor PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042092/2025.

#### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORATARIA N° 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora ELIANA BORGES DE CAMARGO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 16 de janeiro de 2026.

#### PORATARIA N° 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora JACKELINE RIBEIRO VIDEIRA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de janeiro de 2026.

#### PORATARIA N° 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a servidora NAYANE DUARTE FERRO DOS SANTOS SILVA,



## GESTÃO DE PESSOAS

ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento nos termos do Decreto Municipal nº 24.843, de 2014 (art. 32) e da Lei Complementar Municipal nº 499, de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos - art. 25, §5º), a partir de 19 de janeiro de 2026, conforme consta no Processo nº PMJ.0012694/2025.

### SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

#### **PORATARIA N° 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve autorizar a prorrogação da cessão do servidor RICARDO DE MORAIS JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí - 4º Distrito Policial, nos termos do nos termos do Convênio GSSP/ATP nº 686/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jundiaí, com ônus para o Município, no período de 12 (doze) meses à partir de 12 de dezembro de 2025, conforme consta Ofício nº 75/25 CC e Processo SEI PMJ.0039746/2024.

#### **PORATARIA N° 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem em substituição ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA, junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento dos titulares, estando sujeitos ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme Decreto Municipal nº 30.509/2021, IN SME/DPGF nº 05/2025, e Processo PMJ.0037238/2025:

<b>NOME SUBSTITUTO(A)</b>	<b>CARGO SUBSTITUTO(A)</b>	<b>TITULAR AFASTADO(A)</b>
ANNE TELMA NIERI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	KAREN ELAINE DA SILVA MERLIM
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CRISTIANE CUSIN PUPO
ALBERTO ANTONIO DA LUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	DJALMA HENRIQUE PAES
PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CINTHIA RIZZATO POLONIO

#### **PORATARIA N° 036, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve revogar da servidora CARLA REGINA ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Gratificação Especial II, símbolo GECCII, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, publicada pela Portaria nº 866/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0000978/2026.

#### **PORATARIA N° 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Resolve revogar a designação da servidora LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Supervisão Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, publicada pela Portaria nº 315/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0001199/2026.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### **PORATARIA N° 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera o servidor WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 20/2026, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, a servidora LAURA NAVILLE CONTESINI, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 292/2025, a partir de 27 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera a servidora SILMARA DANIELA LISBOA DE OLIVEIRA ANTUNES, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

EDUCAÇÃO INCLUSIVA, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 54/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera o servidor ANDRÉ APARECIDO CASELLA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 48/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera o servidor GUILHERME DEBROI DE CAMPOS, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 55/2025, a partir de 16 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 46, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera a servidora ANDRÉA FERNANDES GIMENES FERREIRA, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, símbolo DAC-02, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 47/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia KLEBER LUIS BUSATO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Habitação Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia LARISSA SEQUEIRA SOARES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Habitação Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 49, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia EVERTON ROBERTO GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Habitação Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia CLAYDE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Habitação Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia GUSTAVO ROSA PREGENTINO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, a partir de 16 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia DJALMA HENRIQUE PAES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia CINTHIA RIZZATO POLONIO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

#### **PORATARIA N° 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia SILVANA ARRELARO DA FONSECA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, a partir de 16 de janeiro de 2026.





## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.35.934, de 14 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MESAS, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A RECEPÇÃO E ACOMODAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS QUE SERÃO ALOCADOS NO GABINETE DA SMISP, CONFORME SEI PMJ.0000801/2026. REF. SOLICITAÇÃO 34 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.743

REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.790,54 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R\$	2.790,54
	TOTAL....R\$	2.790,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

## I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

## DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0186.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	2.790,54
	TOTAL....R\$	2.790,54

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.35.938, de 15 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE ACORDO DE ADESÃO ENTRE PREFEITURA DE JUNDIAÍ E IPREJUN PARA CONSULTA NO SIRC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 18666/2025. REF. SOLICITAÇÃO 28 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TERMO DE ACORDO DE ADESÃO ENTRE PREFEITURA DE JUNDIAÍ E IPREJUN PARA CONSULTA NO SIRC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 18666/2025. REF. SOLICITAÇÃO 29 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.270,10 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.09.271.0202.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.3.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME

0000 PROPRIA

R\$ 337,65

3.3.91.93.00 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES - INTRA - ORCAMENTARIA

0000 PROPRIA

R\$ 932,45

TOTAL....R\$ 1.270,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)  
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 1.270,10

TOTAL....R\$ 1.270,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N° 35.939, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PROCESSO SEI PMJ.0043088/2024. REF. SOLICITAÇÃO 38 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.078.195,28 (DEZ MILHÕES E SETENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ES):

07.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
	R\$ 5.036.935,28	
07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
	R\$ 3.127.731,82	
07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
	R\$ 1.913.528,18	
	TOTAL....R\$ 10.078.195,28	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## DECRETO N° 35.926, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública localizada na esquina da Rua Ucilla Tafarello com a Rua Miguel Bonadio, Bairro Terra da Uva/CECAP, neste Município, por LEONARDO FELIPE MARTHO, para instalação de banca de jornais e revistas

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000356/2026,

## DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na esquina da Rua Ucilla Tafarello com a Rua Miguel Bonadio, Bairro Terra da Uva/CECAP, neste Município, por LEONARDO FELIPE MARTHO, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

## JUSTIÇA E CIDADANIA

## PORTARIA SMJC N° 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

GLEISON LOPEZ AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0035896/2024,

## RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0035896/2024, em razão de indícios de conduta de servidora municipal que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando-se à acusada ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, alterado pelo Decreto nº 35.684, de 07 de novembro de 2025, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPEZ AREDES  
Secretário de Justiça e Cidadania



## CASA CIVIL

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0040628/2025  
Dispensa de Convocação Pública SMCC nº 01/2026

I - Objeto: Doação de 180 (cento e oitenta) sombrinhas coloridas para a decoração da região central do Município.

II - Doador: Jeferson Aparecido Coimbra

III - Fundamento Legal: § 1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Valor da doação: R\$ 953,34 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

V - Justificativa: A formalização do Termo com o Sr. Jeferson Aparecido Coimbra justifica-se em razão da doação ser utilizada para a decoração da região central do Município, objetivando atender indivíduos de todas as idades, especialmente as famílias e crianças que visitam os espaços públicos.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha do Sr. Jeferson Aparecido Coimbra deu-se em razão de sua manifestação espontânea em colaborar com a decoração central da cidade, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal da Casa Civil, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 7º andar, ala Sul, Jundiaí/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

## IPREJUN

## 1º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 07/2023

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN  
Contratada: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda.

Processo: IPJ.0000712/2023

Assinatura: 18/12/2025

Valor Global: R\$ 40.133,88 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas contábil/administrativa

Modalidade: Inexigibilidade nº 10/2023

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora-Presidente

## EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 52/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: BANCO BTG PACTUAL S/A VALOR TOTAL R\$ 16666,66 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO REGISTRADA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÉNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021.

## EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 53/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN CONTRATADA: BANCO BTG PACTUAL S/A VALOR TOTAL R\$ 150000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RELACIONADOS À CUSTÓDIA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÉNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora – Presidente do IPREJUN

## CIJUN

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 740, SEI 0221459 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a Empresa: JOÃO VICTOR FERNANDES VANDERLEI. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.02246/2025. Objeto: Prestação de serviços de cenografia e personalização visual para criação, produção, montagem, manutenção e desmontagem de cenário interno e comunicação visual externa, a serem aplicados em duas salas internas alocadas dentro de uma unidade móvel, bem como em lona externa para posicionamento de marca, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 06/02/2026. Assinatura: 14/01/2026.

Jundiaí, 14 de janeiro de 2026.

Michel Macahiba Domingues

Diretor Presidente

## DAE

Termo de Rerratificação de Contrato  
Dispensa de Licitação nº 005/2025

Locadora: UNITY EMPREENDIMENTOS LTDA

Locatária: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO.

Termo de Rerratificação que se faz ao Instrumento Particular de Contrato assinado em 04 de agosto de 2025, Processo DAE nº 2.230/2025.

Objeto: Locação de galpão para atender as necessidades de guarda, controle e distribuição de materiais da DAE S/A, situado na Av Wady Badra, 823, Jardim Tulipas, Jundiaí/SP

Onde se lê:

## “4. DOS TRIBUTOS E IMPOSTOS

4.1 Os tributos que recaem ou venham a recarregar sobre o imóvel, referente ao IPTU, e à taxa do lixo, são de responsabilidade da Locatária, devendo ser pagos nas respectivas datas de vencimento, incluído no montante do valor da locação a ser pago pela Locadora.

## “5. DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO

5.1. Ficam, ainda, a cargo da Locatária, a qualquer tempo, os pagamentos, junto aos órgãos arrecadadores das despesas de consumo, taxas, taxas de associações, condomínios, contribuições, cauções, empréstimos compulsórios, ligações, ou quaisquer outros encargos e providências relativos à energia elétrica, água, gás, esgoto, ou ainda, serviços públicos cujo funcionamento, falta ou falha independem de qualquer vinculação ou responsabilidade da Locadora. A Locatária obriga-se por todas essas despesas, a partir da assinatura do presente contrato, incluindo o pagamento do IPTU

Leia-se:

## “4. DOS TRIBUTOS E IMPOSTOS

4.1 Os tributos que recaem ou venham a recarregar sobre o imóvel, referente ao IPTU, condomínio e à taxa do lixo, são de responsabilidade da Locatária, devendo ser pagos nas respectivas datas de vencimento, incluído no montante do valor da locação a ser pago pela Locatária conforme item 3,1.

## “5. DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO

5.1. Ficam a cargo da Locatária, a qualquer tempo, os pagamentos, junto aos órgãos arrecadadores das despesas de consumo, taxas, taxas de associações, contribuições, cauções, empréstimos compulsórios, ligações, ou quaisquer outros encargos e providências relativas à energia elétrica, água, gás, esgoto, ou, ainda, serviços públicos cujo funcionamento, falta ou falha independem de qualquer vinculação ou responsabilidade da Locadora.

14/01/2026

ELOI DE CASTRO NETO

Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 69/2025  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 69/2025, referente ao Registro de Preço para a aquisição de anéis e cones de concreto DN900mm, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 07/01/2026: “Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa G77 TRANSPORTES



## DAE

LTDA, pelo valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) pelo lote 1 e R\$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais) pelo lote 2, segundo o critério de Menor Preço por Lote.

13/01/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

### Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 018/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCEDIOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 086/2025 assinado em 03/12/2025, Processo DAE nº 4.282/2024.

Objeto: Adequação do sistema de combate a incêndio da sede da DAE S.A – Água e Esgoto no município de Jundiaí – SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2025 para o acréscimo de serviço de 18,30% no valor total de R\$ 109.930,13 e a supressão de serviço de 9,67% no valor total de R\$ 58.085,07, resultando assim no valor final de R\$ 51.845,06. Em decorrência do presente termo o valor da cláusula 30º do contrato originário, fica atualizado em R\$ 652.415,57 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

14/01/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

### Pregão Eletrônico nº 004/2026 Edital de 13/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de piso modular esportivo OUTDOOR nas duas quadras de futebol society do Mundo das Crianças. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/02/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 14 de janeiro de 2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000003/2026

Modalidade de licitação: Inexigibilidade

Nº da licitação: 02/2026

Empenho nº: 020/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: Selma Yumi Anselmo

CNPJ: 49.201.042/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso: "faça 2026 o seu ano de realização: o poder da ação que transforma vidas"

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA  
Diretor-Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL COMUS 04/2026

### CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO EDITAL Nº 02/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da Eleição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após avaliação das fichas de inscrições, resolve:

I – Estão habilitados (as) a disputar a Eleição:

USUÁRIOS SUS (50% da composição do Conselho Gestor, art. 5º do Regimento Interno)

Representantes da Sociedade Civil, do segmento usuário SUS de Jundiaí:

1. Adailton de Oliveira Silva
2. Adair Alfredo da Silva Filho

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

3. Adão Moreno Sguarcina Filho
4. Adao Vitorino de Oliveira
5. Adélia Martins Cruz Antunes
6. Adilson Aparecido de Carvalho
7. Adilson Aparecido Ferreira Dias
8. Adriana Maria Cezario
9. Adriana Pupo Santa Maria Carreira
10. Adriano Perreira de Souza
11. Adriel de Oliveira Silva
12. Afonso Antunes Junior
13. Afonso Custodio da Silva
14. Afonso Jose Lafaiete
15. Aganaldo Amores Neto
16. Agda Dilma Gaino de Oliveira
17. Ailton Lafuria
18. Alef Rezende Correia
19. Alessandra de Oliveira Monteiro
20. Alessandra Melchior Caetano da Silva
21. Alexandra Cristina Cazarin Correira
22. Alexandre de Cassio Florindo
23. Aline Carneiro Goncalves
24. Aline Priscila Ribeiro Fars
25. Amanda Oliveira de Toledo
26. Amaury Rodrigues da Costa
27. Ana Carla Proença Souza
28. Ana Cristina Rodrigues
29. Ana de Matos Schimit
30. Ana Lucia de Paula Adami
31. Ana Luiza de Paula Stefani
32. Ana Maria de Carvalho Gallippi
33. Ana Maria de Fatima Souza Carvalho
34. Arael Barros Lopes
35. Ananda Parilha de Almeida
36. André Santos dos Anjos
37. Andreea Alves dos Santos
38. Andrea da Silva Lopes Francischetti
39. Andrineia dos Santos Pereira
40. Angelina de Oliveira Bueno
41. Angelita Gomes Gonçalves
42. Angelo Crecco
43. Angelo Israel Custodio
44. Antonia Gentile Ribeiro
45. Antonio Basilio Sobrinho
46. Antonio Carlos de Oliveira
47. Antonio Donizetti de Souza
48. Antonio Eugenio Adami
49. Antonio Mariano Sobrinho
50. Aparecida do Carmo Simão Florindo
51. Aparecida Galhardo Camargo
52. Aparecida Maria Ribeiro de Moraes
53. Artemisa Nayara de Araujo
54. Beatriz Santina Biazotto
55. Benedita Abel dos Santos
56. Benedita Cacilda de Faria
57. Benedito Adão de Carvalho
58. Benedito Aparecido de Almeida
59. Bernadete de Fatima Faria Lima
60. Bruna Maso Orlandi
61. Bruna Toledo dos Santos
62. Bruno Henrique de Queiroz
63. Cacilda Rosangela Gonçalves Carvalho
64. Carlos Alberto Amin
65. Carlos Alberto Kubitz
66. Carlos Alberto Menezes
67. Carlos Daniel Amim
68. Carlos de Oliveira Silva
69. Carlos Henrique Martins de Melo
70. Carlos Henrique Pires
71. Carlos Roberto Bini
72. Carlos Roberto Terradas Beuno
73. Carme Tomaz Camara
74. Carmelita Maria dos Santos
75. Carmen Regina Jorge de Lima
76. Carmo Antonio de Oliveira
77. Cassiano Roberto Cardoso Campos
78. Cassio dos Santos Silva
79. Catia Cilene Castangna Giusto
80. Cibeli Evelyn Ribeiro Jueli
81. Cilene de Oliveira Silva
82. Clarice dos Santos
83. Clarinda Bergo Botaro



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

84. Claudemir Jose de Almeida Lima  
85. Claudemiro Santana Santos  
86. Claudia Figueira Gomes Viola  
87. Claudio Ferreira da Silva  
88. Clayton Roberto Desangiacomo  
89. Cleoni Monteiro  
90. Clotilde Trinchinato Sanches  
91. Creuza Santos de Oliveira  
92. Cristiane Legiere Antunes  
93. Cristina Soares dos Santos  
94. Daiana Nogueira Custodio  
95. Daiane Marcondes Mora de Souza  
96. Daiane Ribeiro Santos  
97. Daniel Carvalho  
98. Daniel de Oliveira Pinto  
99. Daniel Honorio  
100. Daniele Ribeiro de Moraes  
101. Danusa Aparecida Terradas  
102. Darley Ramalho de Oliveira  
103. Davi Honorio Camara  
104. Dayane Pereira da Silva  
105. Dayara Roberta Terradas  
106. Dayene Larissa Oliveira  
107. Débora de Paula Stefani  
108. Delci Medeiros Gonçalves  
109. Deli Ladislau dos Santos  
110. Delice Cardozo de Lima  
111. Derik Christian Luni dos Santos  
112. Dinora Cristina Martins de Souza Furlan  
113. Dirceu Trindade da Silva  
114. Diva Gentile Amorim  
115. Donizeti Aparecido da Silva  
116. Doraci Honorio dos Santos  
117. Edemilson Bezerra da Costa Sobrinho  
118. Edilma dos Santos Lima  
119. Edison Aparecido Furatori  
120. Edna de Fatima da Silva  
121. Eduardo Amorin de Oliveira  
122. Elaine Cristina Mota da Silva Gouveia  
123. Elaine Margarete Marranho Duarte  
124. Eliana Alves de Oliveira  
125. Eliana Ribeiro Silveira  
126. Eliane da Silva Costa  
127. Eliane Oliveira dos Santos  
128. Elias da Silva  
129. Elisabete Caetano Ribeiro  
130. Eliseete Leite da Silva  
131. Elivania Nascimento Rosa Vieira  
132. Elizabeth Strillaz Barbosa  
133. Eloisa Aparecida França Ribeiro  
134. Eluana Aparecida Florindo  
135. Elza Alves Pereira Lima  
136. Elza Maria de Souza Santos  
137. Elza Maria Lourençon  
138. Emanoel de Carvalho Moura  
139. Emerson de Oliveira Florindo  
140. Enzo Cipolletta  
141. Eustáquio Cesar  
142. Ewerton Gustavo Rodrigues de Campos  
143. Fabiana Paladino da Silva Minjoni  
144. Fabiane Santos Damiao Lemes  
145. Fabio Juliate Lopes  
146. Fabio Lucius Grassi Giusto  
147. Fabio Vaz de Lima  
148. Fatima Aparecida Fagundes  
149. Fatima Aparecida Zamana  
150. Fé Martins Juncal  
151. Felipe Osmar de Castro  
152. Felipe Pedulla Furatori  
153. Fernanda Aparecida Maciel  
154. Fernanda de Oliveira Cunha  
155. Fernandes da Rocha Tavares  
156. Fernando Alcio de Castro Junior  
157. Fernando Camargo  
158. Fernando do Amaral  
159. Fernando Garbo  
160. Fernando Jose Orlandi  
161. Fernando Kubitsa  
162. Flavio Rocha Cardoso  
163. Francisco Terradas Bueno  
164. Fransuelia da Silva França Schimit  
165. Fredson Santos de Oliveira  
166. Gabriela Letícia da Silva  
167. Gabriele Ferreira Oliveira  
168. Gelson Antonio Ferreira Duarte  
169. Geni de Lima Salviano  
170. Genilda Mendes Ribeiro  
171. Genivaldo de Oliveira Silva  
172. Geraldo Amaro dos Santos  
173. Geraldo Teixeira de Carvalho  
174. Gerisvaldo Pereira da Silva  
175. Gilberto Antonio Amadio  
176. Gilmar da Silva Correira  
177. Gilvan Pereira de Lima  
178. Giovanne Lopes Francischetti  
179. Giovanni dos Santos Oliveira  
180. Gislene Aparecida de Moura  
181. Glauco Arduino  
182. Grace Kelly Macedo da Silva  
183. Graziany Barbosa Cesar de Carvalho  
184. Graziela Carneiro da Costa  
185. Guilherme Leonardo Soares de Souza  
186. Gulherme Stevao da Silva  
187. Gustavo Bianchi Angelo  
188. Gustavo Lopes Francischetti  
189. Helena Gentile  
190. Heloisa Maria Izzo de Castro  
191. Hilquias Souza Brito  
192. Idair Queiroz Nascimento  
193. Idalina Martins Viana  
194. Iêda Mara Oliveira Sousa  
195. Imacolata Pedula Furatori  
196. Inara Alves de Lima  
197. Ines da Graca Samana Gomes  
198. Ireneu Camargo  
199. Itelvina Sizenando Kuerten  
200. Ivone Rodrigues dos Santos Sousa  
201. Izilda Castellani do Amaral  
202. Jaime Sant Anna Pinto  
203. Jair da Silva Correia  
204. Janaina Aparecida Paes de Freitas  
205. Jandiel Vieira de Sousa  
206. Jandira Tomaz Pinto  
207. Janete Aparecida de Oliveira Arruda  
208. Janete Teresinha de Queiroz Baptista  
209. Jaqueline Silva de Oliveira  
210. Jean Victor Moreira Vomieiro  
211. Jefferson Alves de Oliveira  
212. Jesus Carlos Luiz dos Santos  
213. Joana Josefa dos Santos Silva  
214. João Amores Neto  
215. Joao Aparecido da Silva  
216. Joao Batista Alves de Oliveira  
217. João Batista de Almeida  
218. João Bosco Machado Costa  
219. João Carlos de Oliveira Cunha  
220. João Florindo Filho  
221. João Neto de Oliveira  
222. João Petrinu  
223. Joao Vanderlei Perez  
224. Joao Victor de Queiroz  
225. João Vitor Severino da Silva  
226. Joel Aparecido Morassutti  
227. Joel Lourencon Petrinu  
228. Jonas Custodio  
229. Jonathan Henrique da Silva  
230. Jorge Santos de Araujo  
231. Jose Adriano dos Santos  
232. Jose Alberto Kubitz  
233. José Alves Gonçalves  
234. Jose Antonio Alves da Silva  
235. José Aparecido Caetano  
236. Jose Aparecido dos Santos  
237. Jose Aparecido dos Santos  
238. José Basilio Ribeiro  
239. Jose Caetano de Oliveira  
240. José Carlos da Silva  
241. José Carlos de Souza  
242. José Carlos Denardo  
243. José Carlos Ferreira Duarte  
244. Jose David Caballero  
245. José de Jesus Sete

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

246. Jose Domingos Oliveira Silva  
247. Jose Donizeti Vomieiro  
248. José Donizzetti da Silva  
249. Jose Edivan dos Santos Alves  
250. José Helio Fagundes  
251. José Lafaiete Dias  
252. Jose Milton de Carvalho  
253. Jose Onofre Fernandes  
254. Jose Risieri Cianchetti  
255. Jose Roberto de Almeida  
256. José Roberto de Faria  
257. José Roberto Lenarduzzi  
258. José Roberto Rusian  
259. Jose Sampaio de Oliveira  
260. Jose Willians Figueira Gomes  
261. Josenete Oliveira Targino de Araujo  
262. Josiane Cristina Ferrari  
263. Josiane Nogueira de Oliveira Torresan  
264. Joyce Brito Ribeiro  
265. Julaina Martinelli  
266. Juliana Aparecida Martin  
267. Juliano Tinoco  
268. Julio Cesar de Faria Soares  
269. Juraci Moreira da Silva  
270. Juraci Sodré Santana  
271. Jurandir da Silva Correia  
272. Jurandir Sodre Santana  
273. Karlainy Barbosa Cesar Carlos  
274. Katia Regina da Rocha  
275. Kaylperson Barbosa Cesar  
276. Keila Regina Garbo Pedro  
277. Kennedy Costa dos Santos  
278. Lafaiete Agostinho da Silva  
279. Laudicea Severina da Silva Lopes  
280. Leda de Fatima Souza Miota  
281. Lenira Fernandes Soares  
282. Leonardo Pereira de Jesus  
283. Lilian Aparecida Forati Pereira  
284. Loeinilda Feliciano Medeiros  
285. Lourival Gonçalves da Costa  
286. Lourival Jose dos Santos  
287. Luana Pedulla Furatori da Silva  
288. Lucas Eduardo dos Santos  
289. Luciana Aparecida de Abreu Silva  
290. Luciana dos Santos Marreto  
291. Luciana Lopes da Silva  
292. Luciana Pintor Terradas Bueno  
293. Luciana Vieira dos Santos Oliveira  
294. Luciano Henrique de Queiroz  
295. Lucinéia Pedro Sguarcina  
296. Lucineide Ilza Faria Fernandes  
297. Ludmila Geisa de Faria Soares  
298. Luiz Antonio Rodrigues  
299. Luiz Antonio Santos  
300. Luiz Carlos Parussolo Botaro  
301. Luiz Martins de Melo  
302. Luiz Severo  
303. Luiza de Almeida  
304. Luzia Brito Ribeiro  
305. Manoel Enilson Alves dos Santos  
306. Manoela Goldoni  
307. Marcelo Fortunato da Silva  
308. Marcelo Ribeiro  
309. Marcia Aparecida Pedulla Toffolo  
310. Marcia Rita Santiago Avanzi  
311. Marcio Antonio do Amaral  
312. Marcio Custodio  
313. Marcio Óliver Baialuna  
314. Marcio Roberto Montanheiro  
315. Marco Antonio de Oliveira Barros  
316. Marcos Antonio Gouveia  
317. Marcos Antonio Madrid  
318. Marcos dos Santos Shimit  
319. Marcos Felipe Minjoni  
320. Marcos Rezende Correira  
321. Marcos Roberto Minjoni  
322. Marcos Stefani  
323. Marcos Vinícius Mota Gouveia  
324. Maria Angela Franco da Rocha Mufalo  
325. Maria Aparecida da Silva  
326. Maria Aparecida da Silva  
327. Maria Aparecida dos Santos  
328. Maria Aparecida Gonçalves  
329. Maria Aparecida Luiz Santana  
330. Maria Aparecida Ribeiro Segatto  
331. Maria Cecilia Pinto Santana  
332. Maria Clara Cardoso Pereira  
333. Maria Cleuza Buoni Cunha  
334. Maria da Conceição Alves  
335. Maria da Conceição Gomes Souza  
336. Maria da Gloria Batista de Oliveira  
337. Maria das Graças Amim  
338. Maria das Graças Barbosa Aranega  
339. Maria de Fatima Marques Silva  
340. Maria de Lourdes Dadalto Anzolin  
341. Maria de Lourdes de Melo  
342. Maria de Lourdes Martins Silva  
343. Maria de Lourdes Pagoto Anores  
344. Maria de Lourdes Turri  
345. Maria Del Carmen Varela Maso  
346. Maria dos Santos Pereira  
347. Maria Elisa de Oliveira Florindo  
348. Maria Elydia Rosario da Silva  
349. Maria Helena Grassi Giusto  
350. Maria Inez Miota da Cruz  
351. Maria José Alves de Souza  
352. Maria José da Silva  
353. Maria Jose de Padua Lourenço  
354. Maria Jose Reis Vieira  
355. Maria Marta Alves Rusian  
356. Maria Martins Bonfim  
357. Maria Nazaré da Silva Dias  
358. Maria Neide Rita da Silva  
359. Maria Rita Moreira  
360. Maria Rosa de Oliveira  
361. Maria Rute Gomes Denardo  
362. Maria Vitória Braga Pinto  
363. Mariana Moreira dos Santos Sabara Lira  
364. Mariana Ravelli Bravi Boaventura  
365. Mariana Reis Vieira  
366. Marilda Jacintho da Costa Martins  
367. Marina Biancardi Amadio  
368. Marineide Gomes dos Santos  
369. Mario Pires dos Reis  
370. Mario Sergio de Lima  
371. Marisa Ondina da Silva  
372. Marlene de Jesus Ferreira  
373. Marli Batista de Oliveira  
374. Marli das Graças de Oliveira Lima  
375. Marli Maria de Sousa Rodrigues  
376. Marli Marinoto  
377. Marli Monteiro de Oliveira  
378. Matheus Henrique Minjoni  
379. Matheus Vinicius da Silva Dias  
380. Mayara Carvalho Domingues  
381. Miguel Arcanjo de Sousa  
382. Milady Albino Silva  
383. Mirian da Conceição  
384. Mirian Teles de Souza  
385. Moizes de Matos Schimit  
386. Monalisa da Silva  
387. Nadir Cafasso Santos  
388. Natália Francine Minjoni  
389. Neide de Cerqueira Ferreira Oliveira  
390. Nereide Aparecida Pidori Desangiacomo  
391. Neusa Maria Antunes de Mattos  
392. Neusa Talasso Cipolletta  
393. Neuza Camara da Silva  
394. Neuza Fonseca Monteiro  
395. Nicoli Fernanda Minjoni  
396. Niedjane Lima da Silva  
397. Nilson Pereira  
398. Nivaldo Aparecido Sousa  
399. Nyckolas Sperandio Cesar  
400. Odair Alves Santana  
401. Odair José Correira  
402. Odilio Pereira dos Santos  
403. Olga Beatriz de Oliveira Perandini  
404. Olinda Honório da Silva  
405. Osmarina de Fatima Leme da Silva  
406. Oswaldo Basilio Ribeiro  
407. Paloma Capobianco Neves da Cruz



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

408.	Pascoalina de Oliveira Rosa	489.	Tereza de Lourdes Arduino
409.	Patricia Paula de Sousa	490.	Tereza Pedro Ferreira Severo
410.	Paulo Cesar dos Santos	491.	Thaís Cristina da Silva Mosca
411.	Paulo Divino de Oliveira	492.	Thaís Ferreira Coelho
412.	Paulo Henrique Gomes Freitas	493.	Thaiza Salviano Carneiro Pinheiros Soares de Souza
413.	Paulo Henrique Pinto	494.	Thays Bezerra Tamberlini
414.	Paulo Santos Mendonça	495.	Thays Helena Pavan de Oliveira Nunes
415.	Paulo Sergio Mosca	496.	Thiago dos Reis Santos
416.	Pedro Donizetti de Carvalho	497.	Thomas Elton de Faria Soares
417.	Pedro Luiz Trinchinato	498.	Valdeci Augusto
418.	Priscila Campos Nicolau	499.	Valdemar Fermínio Medeiros
419.	Priscila Daniele Ribeiro	500.	Valdenir Roberto Zanchin
420.	Raissa Garbo Florindo	501.	Valdinei Carlos
421.	Rayssa Regina Silva	502.	Valdir Gesqui
422.	Regina Celia Aranega Batista	503.	Valdir Jose Mora
423.	Regina Varela Maso Orlandi	504.	Valdirson Batista Santos
424.	Reginaldo César Aranega	505.	Valdomiro Alexandre da Silva
425.	Reinaldo Alves da Fonseca	506.	Valéria Izzo Gesqui
426.	Rejane Rodrigues de Oliveira Silva	507.	Valmir Jose Toffolo
427.	Renan Marcelo Aranega	508.	Valquiria de Souza Silva
428.	Renata Kelly Santos Barros	509.	Vandemilson Gomes Ferreira Silva
429.	Rene Varela Maso	510.	Vanessa de Souza
430.	Renilda Maria da Silva Mota	511.	Vanessa Izzo Gesqui
431.	Ricardo Campos Silva de Oliveira	512.	Vanilda Garbo Florindo
432.	Ricardo Cassinao Ferreira do Prado	513.	Vardelei Galbo
433.	Rita de Cassia Jacintho da Costa Silva	514.	Vera Lucia Gobatto de Moraes
434.	Rita de Cassia Marcondes Mora	515.	Vera Lucia Jacintho da Costa
435.	Rita de Cassia Segatto	516.	Vera Lucia Rigolo
436.	Robson Pereira	517.	Vera Lucia Rodovalho de Oliveira Almeida
437.	Rodrigo Betin Gruppo	518.	Vera Lucia Santiago Avanzi
438.	Rogerio Pereira de Franca	519.	Vinicius de Oliveira Jueli
439.	Ronald Castelani Busato	520.	Vinicius Whitehead Merli
440.	Ronaldo de Marchi	521.	Vitoria Pedulla Toffolo
441.	Ronival Monteiro	522.	Vivian Cesar de Carvalho Angelo
442.	Roque Aparecido da Silva	523.	Viviane Leme da Silva Amaral
443.	Rosalina Cardoso	524.	Viviany Barbosa Cesar de Carvalho
444.	Rosana Aparecida da Silva Santana	525.	William Rafael da Silva
445.	Rosangela Amim	526.	Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro
446.	Rosangela Aparecida de Lima Chinelatto	527.	Zelia Thamaz Custodio
447.	Rosangela Aparecida Oliveira Scali	528.	Zelino Assis da Silva
448.	Rosangela Aparecida Pedulla Zanchin		
449.	Rosangela Aparecida Rufino Barrios		
450.	Rosangela Moreno Sguarcina		
451.	Rose Mary Batista		
452.	Rose Meire Ferreira Azini Marques		
453.	Roseli Carneiro Gonçalves		
454.	Roseli de Fatima Almeida Oliveira		
455.	Rosenilda Felix Carneiro		
456.	Rosimeire Aparecida de Almeida Santos		
457.	Rosineide de Oliveira Silva		
458.	Rosineide Moreno Sguarcina Silva		
459.	Rudinei de Oliveira Silva		
460.	Rute de Moura Peixoto J		
461.	Salete Aparecida dos Santos		
462.	Salvador Jose Ferreira		
463.	Samuel Araujo Amorin		
464.	Sandra Aparecida Baraldi Rodrigues		
465.	Sandra Aparecida de Oliveira Almeida		
466.	Sandra Maria de Melo Silva		
467.	Sandro Aparecido da Silva		
468.	Sandro Luiz Bento		
469.	Sara Camara da Silva Silva		
470.	Sebastião Anacleto dos Santos		
471.	Sebastião Gonçalves de Souza		
472.	Silvana Cristiane Porfiro Fonseca		
473.	Silvana Picarelli		
474.	Silvia Tavares Rinco		
475.	Solange Martins Bonfim		
476.	Sonia Martins Bonfim de Matos Schimt		
477.	Sonia Regina Teixeira		
478.	Sonivaldo Ribeiro Bonfin		
479.	Sueli da Conceição Bastos de Magalhães Cavalheiro		
480.	Suely Amores Silva		
481.	Susana Ribeiro Jacinto		
482.	Talita Fernanda da Silva		
483.	Tamires Oliveira Alves		
484.	Tania Costa Faria		
485.	Tânia Maria Andrade dos Santos		
486.	Tatiane Carla Sperandio		
487.	Teresa de Jesus Marques Padilha Lenarduzzi		
488.	Teresa Gomes Custodio		

Representante do segmento de usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião:

- Reinaldo Baião de Oliveira
- Ingrid Edith Braun Martinez Mendes

Representante do COMUS (exclusivamente do segmento dos usuários):

- Ralf Milani de Carvalho
- Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares

TRABALHADORES DA SAÚDE (25% da composição do Conselho Gestor, art. 5º do Regimento Interno)

Representantes de Trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

- Marcelo Rodrigues de Sousa
- Selma Regina Rodrigues de Melo
- Rafael Barreta Contreira
- Rafael de Salles
- Camila Barbirato Moreira

Representante da Associação dos Trabalhadores:

- Ragna Aparecida Rodrigues Vargas

Representante do corpo Diretivo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

- Fernando Ramos
- Lucimar Moraes Lima
- Valter João Kurgonas

Representantes indicado pela Diretoria Estatutária do HCSV:

Aldo Fonseca

- Maria da Conceição Silva Sobral

Representantes da Administração Pública (SMS):

Lucimara de Lima Mantovani

- Glauco Andreazzi Franco

II- Estão inabilitados (as) a disputar a Eleição:

USUÁRIOS SUS (50% da composição do Conselho Gestor, art. 5º do Regimento Interno)

Representantes da Sociedade Civil, do segmento usuário SUS de Jundiaí:  
Usuário do SUS que não preenche os requisitos estabelecidos no



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

artigo 6º do Regimento Interno, item VII. Usuários do SUS que não apresentaram a documentação adequada, não assinarão a ficha de inscrição, assinaturas divergentes ao documento ou preencheram a ficha no formulário errado (de acordo com o edital 01/2025).

1. Airan Carlos Machado
2. Alfredo Antonio Franco
3. Almir Aparecido Souza
4. Ana Caroline Avela de Oliveira
5. André Luís Dias Chaves
6. Antonia Sidneia Bugoas
7. Antonio Carlos Sanches
8. Aparecida Arieta Silva de Oliveira
9. Aparecida Cassia Malagoli Castão
10. Aparecida Maria de Paula Souza
11. Bianca Franco Barriviera
12. Carlos Deodato da Silva
13. Carolino Lima da Silva
14. Cleber Raimundo de Oliveira
15. Cleverton Teles de Jesus
16. Clodoaldo Ferreira Dias
17. Cristina pires Teodoro
18. Damaris de Lima Salviano
19. Daniela Cristiane Panzonatto Constant
20. Domingos da Silva
21. Edmilson Benedito da Silva
22. Elaine Turra Canale
23. Elenite Dias de Araujo
24. Eliana Felippe
25. Eliane Cristina Fagundes de Souza
26. Eliege Pereira Gomes
27. Elton lenne
28. Erica Cristina de Moraes Leonardi Oliveira
29. Everaldo Aparecido de Arruda
30. Fabio Vaz de Lima
31. Fatima Cristina Pereira
32. Fernando Alcio de Castro
33. Francisco Leonardo de Sousa
34. Isabel Aparecida dos Santos
35. Isabel Madalena Silveira Franco
36. Isabella Lopes Francischetti
37. Italo Moreno Sguarcina
38. Ivanete de Carvalho Menezes
39. Ivaniilda Pereira da Silva Brito
40. Jaqueline Attolini Muraro
41. Jesus Marcos Batista
42. Joaci Ferreira da Silva
43. Joao Ferreira de Araujo
44. João Lins Ferreira
45. Joao Paulo Carvalho Silva
46. Jorge Manoel Nicolau
47. Jose Aluisio Peixoto
48. Jose Araujo da Cruz
49. Jose Emiliano
50. Jose Monteiro Santos
51. Joyce Prates Gutierre
52. Juliana dos Santos Marreto
53. Larissa Jenifer da Silva Arduino
54. Laura dos Santos Barros
55. Leonel da Mota
56. Ligia Falção Rueda
57. Lucia Helena da Fonseca Augusto
58. Luciana Aparecida Pardini
59. Lucimeire C. do Nascimento Fagundes
60. Lucio Francisco de Souza
61. Luisa dos Santos Barros
62. Magalí Aparecida de Oliveira Ribeiro
63. Mara Eugenia Coller Rodrigues da Silva
64. Marconio Jose da Silva
65. Marcos Rogerio Fagundes
66. Maria Aparecida Bianchi Angelo
67. Maria Candida Pereira
68. Maria de Fatima da Silva Faustino
69. Maria Luiza Gomes Souza
70. Maria Luziana dos Santos
71. Maria Sandra de Moura Costa
72. Marineide Gomes dos Santos
73. Marta Justi
74. Matildes dos Santos Marreto
75. Maura de Carvalho
76. Michel Franklin Braz

77. Monica Camera da Silva
78. Natalicia Aparecida dos Santos Medeiros
79. Odair Jose do Nascimento
80. Osvaldo Alves de Souza
81. Pamela da Silva Leite
82. Priscila Aparecida R. dos Santos Oliveira
83. Rafael de Souza
84. Roberto Pereira Guilherme
85. Rosangela Ferreira Lins Honorio
86. Rosangela Mascarenhas dos Santos
87. Roseli Aparecida de Souza Leal
88. Samuel da Silva
89. Simone Regina Santos Silva
90. Sthefanny Vieira Ramos
91. Talitha Bianchi Angelo da Silva
92. Thalia de Carvalho Bento
93. Valdick de Jesus Silva
94. Valdilene da Silva Barbosa
95. Valdinei Mariano
96. Valéria Regina Barbosa Lopes Trevisan
97. Valmira dos Santos Campos
98. Vanessa C. Martinez Moura Rodrigues
99. Vanessa Cristina Piga Donadon
100. Vitória Giudily de Sousa Nardo
101. Wagner Aparecido Fernandes
102. Wanderlei Ribeiro
103. Welber Vinicius de Araujo
104. Wilson Henrique Silva da Conceição

III – A Plenária da Eleição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, será realizada no dia 20/02/2026, às 19:00 horas, no Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva, entrada deverá ser realizado exclusivamente pelo Portão 7, localizado ao final da Rua Dr. Rodrigo Soares de Oliveira, Anhangabaú, Jundiaí - SP - CEP 13208120

Conforme regimento interno, Capítulo VI, Art. 6º, item IV, terá direito a voto, somente os eleitores inscritos (dentro do prazo de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, como também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor.

### COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO GESTOR

- Wilson H. Silva da Conceição  
Representante dos Usuários  
Clodoaldo Ferreira Dias  
Representante dos Usuários  
Fernando Ramos  
Representante da Diretoria do HSV
- Cleber Raimundo de Oliveira  
Representante dos Usuários  
Gabriel Nabas  
Representante dos Trabalhadores  
Lucimara de Lima Mantovani  
Representante da Adm. Pública

**Fernando Ramos**  
**Presidente do Conselho Gestor**  
**Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**

### EDITAL DIVSAT N.º 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

#### CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-10.2025.009

Autuado: SP HOTEL JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ: 05.009.961/0001-80  
Atividade: - Hotéis  
CNAE: 55.10-8-01  
Processo nº PMJ.0029603/2025

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 122 – inciso XX e 112 – inciso III.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.****CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2025.025

Autuado: AUTO PECAS BOIADEIRO LTDA

CNPJ: 50.036.854/0001-04

Atividade: - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE: 45.30-7-03

Processo nº PMJ.0036995/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII, X, XIX e 112 – inciso III. Associados a Constituição Federal art. 7º inciso XXII, Decreto de Lei nº 5.452/1943 art. 186 e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alíneas “a” e “b”, 12.5.1, 12.7.1, 12.7.7, 12.7.8, 12.16.1 e 12.16.2

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/12/2025.

Autuado: CEVA LOGISTICS LTDA

CNPJ: 43.854.116/0083-47

Atividade: - Armazéns gerais - emissão de warrant

CNAE: 52.11-7-01

Processo nº: PMJ.0038751/2025

Auto de Infração nº I-11.2025.004 de 18/11/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2025.026 de 09/12/2025.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 95 E 122 incisos VIII.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação motivadora do auto de imposição de penalidade ao providenciar a entrada rápida da autoridade sanitária na nova tentativa de inspeção, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2025.026 não houve interposição de recurso por

parte da autuada. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 17, DE 13 JANEIRO DE 2025.**

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/01/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: REFRIOR ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ: 49.363.468/0012-92

Atividade: - Armazéns gerais - emissão de warrant

CNAE: 52.11-7-01

Processo nº: PMJ.0033622/2025

Auto de Infração nº I-08.2025.010 de 06/10/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2025.024 de 25/11/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII. Associados a Norma Regulamentadora 1 do M.T.E. item 1.5.3.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO, o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2025.024 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 387.154) no prazo de 30 (trinta).

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 17, DE 13 JANEIRO DE 2025.**

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/12/2025.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: EMBAQUALI COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 48.344.007/0001-57

Atividade: - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE: 47.59-8-99

Processo nº: PMJ.0032820/2025

Auto de Infração nº I-05.2025.010 de 09/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2025.013 de 21/10/2025

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII. Associados a Norma Regulamentadora 1 do M.T.E. item 1.5.3.



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

## CIENTE

De que consta como INDEFERIDO, o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-05.2025.013 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 387.167) no prazo de 30 (trinta).

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA N° 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: FORME CLÍNICA AVANÇADA LTDA.

CNPJ: 32.469.202/0001-73

Endereço: Rua Rangel Pestana, 1.033.

Bairro: Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-000

Processo SEI nº PMJ. 0040400/2025

Auto de Infração nº 202/2025, lavrado em 26/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 215/2025 lavrado em 29/12/2025.

Base legal: Artigos 5º, 42, 62, 69, 66, 67 da Resolução RDC ANVISA nº 611/2022; Itens 3.2, 4.1, 5.3, 51.6 e 63.3.3 da Resolução Estadual SS-625/1994; combinado com os Artigos 110, 112 inciso I e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: FORME CLÍNICA AVANÇADA LTDA.

CNPJ: 32.469.202/0001-73

Endereço: Rua Rangel Pestana, 1.033.

Bairro: Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-000

Processo SEI nº PMJ. 0040398/2025

Auto de Infração nº 201/2025, lavrado em 26/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 214/2025, lavrado em 29/12/2025.

Base legal: Artigos 12, 17, 18, 22 (item II), 43, 44, 46, 47 e 50 da Resolução Estadual SS-15/1999; Artigos 5º, 7º, 14, 16, 23, 35, 39, 42, 54, 56 e 63 da Resolução ANVISA RDC nº 63/2011 (ANVISA); Itens 7.1, 11 e Tabela A.7 da Norma ABNT NBR nº 7256 de 2021; Parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.541 de 2009; Itens 32.3.2.3, 32.2.4.16 (alínea C) e da Norma Regulamentadora NR-32 de 2005; Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 45, 70 da Resolução ANVISA RDC nº 222 de 2018; RE/ANVISA nº 2605/2006; Anexo I, Quadro 9 da Portaria Estadual CVS nº 1 de 2024, combinado com os Artigos 110, 112 inciso I e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

## PORTARIA FMJ- 005/2026, de 14/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-149/2024;

## RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a Drª INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS CAVALCANTI, portadora do R.G. nº 1.\*\*\*.\*\*\*-3-SSP/RN, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 14/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 14/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 006/2026, de 14/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-122/2024;

## RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, o Dr. RENATO TEIXEIRA SOUZA, portador do R.G. nº 10.\*\*\*.\*\*\*-5-SSP/PR, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 14/01/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis ( 14/01/2026 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

## PORTARIA FMJ – 078/2025, de 05/05/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 087/2024;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ-014/2024,  
de 13/03/2024;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ-014/2024,  
de 18/06/2024, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5478 21/06/2024;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

## RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR SAULO SACRAMENTO MEIRA, aprovado no concurso público para PROFESSOR para o Departamento de SAÚDE COLETIVA, portador do R.G. nº 23.\*\*\*.\*\*\*-20-SSP/BA, CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-83, PIS/PASEP nº 130.\*\*\*\*\*.\*\*-5 para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 05 de maio de 2025, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, e na Lei nº 10.080, de 07/12/2023, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco ( 05/05/2025 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**

**Diretor**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco ( 05/05/2025 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
**Secretário Executivo**

**VESTIBULAR/2026 – 3ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL**

**FMJ-052/2025**

- 63 (sessenta e três) candidatos (até a 273ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 16 e 19 de janeiro de 2026.

- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais).

**ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-029/2025, de 16/06/2025, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

NOME	RG.
Ana Clara Perruche Garcia	59.935.260-7
Ana Laura Chechire de Oliveira	55.280.108-2
Ana Luiza Ying Ying Huang	59.488.971-6
Anna Clara Matos de Souza	56.076.625-7
Antonio Poli Neto	52.968.322-2
Arthur Baccarin Correia	56.736.830-0
Beatriz Emi Rocha Aoki	57.762.153-1
Bruna Paganotti	58.008.408-5
Bruna Soares Belico	59.138.797-9
Bruno da Silva Scacabarizi	53.744.407-5
Caroline Kaori Ribeiro da Silva	39.708.034-7
Dante Ferreira Lisboa	58.941.324-7
Eduarda Borges Araujo	57.156.983-3
Enzo Botam	53.719.408-3
Enzo Cipola Martins	50.379.221-4
Erick Tashiro	50.015.365-6
Felipe Vicci de Mello	52.076.525-4
Gabriel Monteiro Basso	54.402.888-0

Gabriela de Oliveira Dias	56.422.758-4
Gabriela Maria Felicio	63.548.966-1
Giovanna Marie Watanabe	55.394.642-0
Giovanna Vecchi Ponara	59.558.457-3
Giulia de Carvalho Maggi	55.839.432-2
Heitor de Oliveira Castro	57.613.004-7
Helena Zorzetto Perches	56.679.158-4
Henrique de Mello Medina	53.471.539-4
Henrique Escobar Leite Rosa	64.216.101-X
Jean Cheng Chien Wen	39.501.770-1
Julia de Carvalho Andrade Dobner	20.805.699
Julia Hungaro Rocha	15.408.614-5
Larissa Achcar Coimbra	57.209.702-5
Laura Marina de Oliveira	56.213.676-9
Lavinia Tardevo Moura	55.729.040-5
Leonardo Bertolim Dias	58.344.143-9
Leonardo Jandoso Guimarães	60.004.981-4
Leticia Albuquerque Pedrassoli	53.972.688-6
Leticia Souza Gonçalves	MG-20.906.283
Livia Haberzatas Rocha Pinto	55.769.314-7
Luisa Helena Oliveira Santana	53.386.448-3
Luisa Povo de Carvalho Santos	MG-22.925.621
Manuela Ambra Giordano de Castro	50.256.779-X
Maria Eduarda Cornacini Trevisan Rodrigues	58.942.547-X
Maria Eduarda de Masi Issobe	56.322.010-7
Maria Luiza Ferraz de Moura Duarte	62.685.389-8
Mariana Fonseca Nunes Junqueira de Moraes	MG-20.414.225
Marina Rivitti Tomasi	52.948.444-4
Matheus de Amorim Molina	52.683.927-2
Matheus Whately	54.036.860-X
Nathalia Ruy Baraldo	58.682.149-1
Olivia Rodrigues	57.381.813-7
Pedro Fullin Gomes	55.719.572-X
Pedro Guizilim Braga do Valle	52.056.877-1
Pedro Pereira Ikeda	53.369.850-9
Pedro Queiroz de Siqueira	58.866.086-3
Rafael Costa Lopez	68.407.209-9
Rafael Dei Tos Salfer	54.771.82
Regina Lopes Cattelan	56.857.809-0
Rodrigo Arienzo	63.069.056-X
Sofia Castilho Pin Bartolomucci	55.892.244-2
Sofia Fernandes de Oliveira Sarzi Sartori	54.167.436-5
Thereza Thomaz da Silva Levy	53.309.344-2
Victor Valim Torso	59.975.524-6
Victoria Sousa Soave	39.803.496-5

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
**Diretor**

## ESEF

**EDITAL N° 02/2026**  
De 15 de janeiro de 2026

A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, nos termos da legislação vigente, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 01/2026, conforme se segue:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 até o dia 19/01/2026;

2. Ficam mantidas as demais regras contidas no Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. Dr. Adriano Rogério Celante**  
**Diretor**

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI N° 7219/2008				
VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM:	LOCAL
PRISMA	VERDE	ENM 2646	12/01/2026	R.BENEDICTO DE PAULA, 69
TIPO	AZUL	BPL 2056	13/01/2026	R.ITAMAR MAZALLO, 20
PRÊMIO	V E R M E - LHA	BST 2544	14/01/2026	AV.MONS. HIGINO DE CAMPOS, 116



**CULTURA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2026**

No 13º(décimo terceiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, realizou-se a reunião presencial, com sede em referência na Sala Estrada de Ferro Sorocabana (B1), localizada no Espaço Expressa (Avenida União dos Ferroviários, 1760), nos termos do artigo 6º do Regimento Interno (Decreto Municipal nº 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí (COMPAC), sob a direção da Presidente e Conselheira Nicoll Mano Folino Ferracina.

**1.COMPOSIÇÃO DA MESA**

A reunião foi presidida pela Presidente e Conselheira Nicoll Mano Folino Ferracini e secretariada pelo Conselheiro e 1º Secretário Odair José Guimarães e Conselheira e 2º Secretária Joyce Chiquini.

Os demais Conselheiros e Conselheiras presentes assinaram a lista de presença ao final da reunião. Aqueles que justificaram a ausência encaminharam comunicação ao grupo e estão indicados com a certificação de "ausência justificada". Os ausentes sem justificativa estão indicados como "ausente" e estão sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Para os titulares substituídos por suplentes, consta "substituído(a) pelo(a) suplente".

**2. ABERTURA DOS TRABALHOS**

O Presidente, no uso de suas atribuições (artigo 16, inciso I, do Regimento Interno), deu início à ordem da reunião conforme estabelecido pelo artigo 19 do Regimento Interno.

**I. EXPEDIENTE**

1. Alinhamento das atividades e apresentação dos Conselheiros.
2. Eleição mesa diretora
3. Aprovação do decreto de uso do Espaço Expressa -Complexo Fepasa(SEI n.29.419/25).

**II. PALAVRA AOS CONSELHEIROS:**

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra, que não foi requerida.

**III. ORDEM DO DIA**

• Destinado a análise e discussão dos assuntos previamente pautados.

1. Reunião convocada conforme trâmites regimentais, para tratar de assuntos referentes ao início dos trabalhos do biênio 2025-2027 e apresentação dos conselheiros.

2. Eleição da mesa diretora em discussão.

3 Deliberação sobre o processo que trata do decreto de uso do Complexo Fepasa, Espaço Expressa.

**IV. DELIBERAÇÕES:** Nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1.Reunião foi iniciada com a apresentação dos Conselheiros, ocasião que cada membro presente se identificou, foi iniciada uma discussão sobre a dinâmica e funcionamento das reuniões do COMPAC para o biênio 2025-2027, abordando aspectos organizacionais, periodicidade, fluxo de pautas e participação dos conselheiros, com o objetivo de garantir maior eficiência e transparência nas deliberações.

2. Na sequência, procedeu-se a eleição da Mesa Diretora, ficando definido da seguinte forma:

Presidente: Nicoll Mano Folino Ferracina  
Vice-Presidente: Tatiana Elizabeth Domingos  
Primeiro Secretário: Odair José Guimarães

Segunda Secretária: Joyce Chiquini

A composição foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

3.Por fim deliberou-se sobre o uso do Espaço Expressa, Complexo Fepasa, analisando sua utilização no contexto das atividades institucionais, culturais e patrimoniais, ficando registradas as considerações e encaminhamentos definidos pelos conselheiros. Sendo 13 votos favoráveis e 0 abstenções.

**3. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a ser discutido, eu, Fernando Maranha Peche, Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, encerrei a reunião às 21h00 e lavrei a presente ata, que será disponibilizada para leitura e assinatura dos Conselheiros.

**CONSELHEIROS PARTICIPANTES**

- 1) Mesa Diretora  
Nicoll Mano Folino Ferracina – Presidente  
Odair José Guimarães– 1º Secretário  
Joyce Chiquini – 2º Secretária
- 2) Representantes do Poder Público (Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar 443/2007)  
Titulares:  
Fernando Maranha Peche (SMCULT) – presente  
Mauricio Ferreira (SMCULT) - presente  
Jader Frank Britto da Silva (SMPUMA) – ausente justificada  
Viviane de Cássia Olivatto Gaiano (SMPUMA) – ausente justificada  
Odair José Guimarães (SMPUMA) - presente  
Pedro Alves Mendes (SMFIN) - ausente

**Suplentes:**

- Nilson César Chignolli (SMCULT)  
Solange Fernandes Vetrynka (SMCULT)  
Bruno Ferrari Brandão da Silva (SMPUMA)  
Tatiane Cristina Silva (SMPUMA)  
Alissandra Bernardini de Oliveira (SMPUMA)  
Jairo Barbosa da Silva Junior (SMPUMA)

- 3) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES (Art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar 443/2007)  
Titulares:  
Joyce Chiquini (IAB-Núcleo Jundiaí) - presente  
Glaucia Aparecida Baldin (Diretoria Reg. Ensino-Jundiaí) - presente  
Gisela Andrade Vieira (OAB - 33ª subseção) - ausente  
Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – ausente  
Tatiane Elizabeth Domingos (UNIP) - presente  
Orlando Pochi Fabrício (ACE - Jundiaí) - presente

**Suplentes:**

- Jaqueleine Lima (IAB-Núcleo Jundiaí)- presente  
José Edson Vicente da Silva (Diretoria Reg. Ensino-Jundiaí)  
Carlos Alberto Polônio (OAB - 33ª subseção)  
João Carlos Valentim (Sincomércio)

- 4) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 443/2007)  
Titulares:  
Cátia Regina Madella - presente  
Camila Bernardo Arruda - presente  
Nicoll Mano Folino Ferracina - presente  
Ivan Henrique Gottardo - presente  
Ana Isabel Ferreira Rabello - presente  
Maria Luiza Mendes Andreasi - presente

**Suplentes:**

- Edgar Pereira Barbosa - presente  
Luiz Fernando Alcantara da Silva - presente



## CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL N° 13/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2025  
BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026

Processo Administrativo SEI N° 0037836/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5753 de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o prazo legal para interposição de recurso, conforme item 7 do edital;

CONSIDERANDO os pedidos de recurso protocolados pelos inscritos;

RESOLVE:

1) Acolher e deferir os pedidos de recurso interpostos pelos proponentes abaixo listados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital:

Recursos Deferidos	
Nome do Bloco	Proponente
Future Baile	Boniek Silva Sousa
CarnaOeste	Nilma Luiza da Silva Caldeira
Bloco do Micai	LUCAS MICAI DA SILVA
Filhos do Natura	Pedro Antônio Junior
Bloco da Vila	Rafael Sousa

2) Diante do total de inscrições recebidas e após análise da Secretaria Municipal de Cultura, contemplar também os proponentes suplentes do Módulo 2 – Livre, ampliando o rol de propostas selecionadas, nos termos do Edital e do interesse público, considerando a viabilidade técnica e orçamentária.

3) Dar conhecimento ao resultado das inscrições selecionadas no presente edital:

MÓDULO 1 – Cidade Administrativa		
Seleção	Bloco	Proponente
Selecionado	Bloco Baobá (ex Bloco Leões)	Everson Bellato cirino
Selecionado	Bloco da Trash	Matheus Rodrigues moraes
Selecionado	Future Baile	Boniek Silva Sousa
Selecionado	Bloco CarnaBola	KLEBERSON ROGÉRIO DE PAIVA
Selecionado	Bloco do Micai	LUCAS MICAI DA SILVA
Selecionado	Filhos do Natura	Pedro Antônio Junior
Selecionado	Bloco da Vila	Rafael Sousa

MÓDULO 2 – Livre		
Seleção	Bloco	Proponente
Selecionado	Bloco Refogado do Sandi	GISELA ANDRADE VIEIRA
Selecionado	Bloco Super Poderosas	Glauciane dos Santos Sales
Selecionado	Baile da Maravilha	Isadora Mendes Reis
Selecionado	Bloco Afro Kekerê	Vanderlei Natalino Victorino
Selecionado	Continuamos Na Nossa	Altevir Luiz Ceccato
Selecionado	Carne com queijo	Ede Gallieu da Silva
Selecionado	Bloco da Ponte Torta	Reginaldo Coutinho
Selecionado	CarnaOeste	Nilma Luiza da Silva Caldeira

MÓDULO 3 – Inclusivo e/ou Infantil		
Seleção	Bloco	Proponente
Selecionado	APAExonados pelo Carnaval	Camila Mendes
Selecionado	Bloco do Gordo • Momento Saúde	José Carlos Soares da Silva Filho

4) Informar que as propostas selecionadas ficam convocadas para a etapa de habilitação, devendo apresentar a documentação exigida no item 8 do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre 19 e 21 de janeiro de 2026, conforme orientações que serão encaminhadas ao e-mail do proponente indicado no ato da inscrição.

WILLIAM RAMOS  
Diretor do Departamento de Cultura

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL N° 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGAÇÃO- CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO BIÊNIO 2026-2028

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2026/2028.

Considerando baixo número de inscrições para a eleição de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, visando a composição para o biênio Gestão 2026/2028.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2026-2028;

Art. 2º O Edital de Convocação de Plenária para composição de Mandato, passa a vigorar as seguintes datas:

1- 16 de janeiro de 2026 – Publicação do calendário referente à prorrogação do Edital de Convocação para composição de mandato – Gestão 2026-2028;

2- 26 de janeiro de 2026 - Prazo final para inscrições de interessados por via eletrônica no site do cmdca – [www.cmdca.jundiai.sp.gov.br](http://www.cmdca.jundiai.sp.gov.br);

3- 28 de janeiro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;

4- 29 de janeiro de 2026 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

5- 30 de janeiro de 2026 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6- 06 de fevereiro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;

7- 10 de fevereiro de 2026 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

8 - 13 de fevereiro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os eleitos que participaram da Plenária Presencial em 10 de fevereiro de 2026.

Jundiaí, 16 de Janeiro de 2026

Maria Roseli Maestrello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí- Gestão 2024-2026

## SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº PMJ.0041791/2024

Dispensa de Convocação Pública GSMSP nº 01/2026.

I - Objeto: um cão Nome: DARRA VAN GENT BALUARTE DOS ANJOS, Microchip: 953010005217804; Certificado de Registro: RG/SPQ/21/00625; Data de nascimento: 25/03/2021; Raça Pastor belga malinois; Sexo: Fêmea Cor: Fulvo encarvoadada.

II - Doador: CARLOS AMANCIO DOS ANJOS, portador do RG nº 15.423.172-1 inscrito no CPF sob nº 061.918.668-28, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz das Palmeiras, nº 1.492 - Jardim Nova Europa, Campinas - SP.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de



## SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

2022.

IV - Valor da doação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com o particular Carlos Amancio Dos Anjos se justifica em razão da necessidade de atender as demandas da sociedade objetivando realizar atividades lúdicas do "programa cão terapia", que tem por escopo proporcionar interação e alegria para crianças em fase de tratamento ambulatorial em hospitais, escolas da rede pública de ensino e demais membros da comunidade do Município.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da doação feita pelo Sr. Carlos Amancio Dos Santos se deu em razão de interesse do particular em colaborar com o bem-estar social, doando um cão de raça pura com o devido registro de pedigree e microchipado de acordo com as normas legais, tal doação gera diversas economias para o Município, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, no seguinte endereço Av. Quatorze de dezembro, nº 1800, Vila Mafalda, Jundiaí - SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

GUILHERME BALBINO RIGO  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
(Processo nº 4501/2023)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 4501/2023, cujo objeto visa manutenção da "assinatura do pacote de TV a cabo + um ponto adicional", tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

CLARO S/A.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

## CUMPRA-SE.

Jundiaí, 14 de janeiro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 86/2026, emitido em 15/01/2025;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS;

VALOR TOTAL R\$ 640,37;

OBJETO: RENOVAÇÃO DO SEGURO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL;

COMPRA DIRETA Nº 172/2023.



## ATO Nº 953, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.031.190.1001 – EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.031.190.1001 – EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$

30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

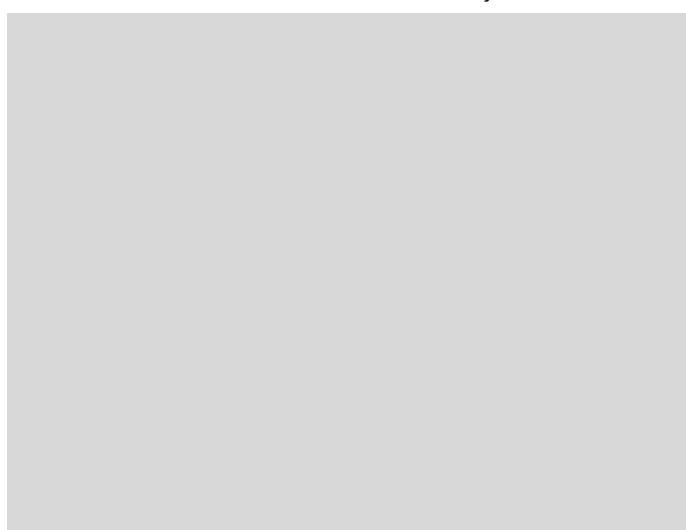
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
4º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis (15.01.2026).

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA  
Diretora Financeira em substituição



## EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 84/2026, emitido em 14/01/2026;

FAVORECIDO: CLARO S/A.;

OBJETO: ASSINATURA DO PACOTE DE TV A CABO + UM PONTO ADICIONAL;

VALOR: R\$ 1.848,00;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 25, CAPUT.;  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023.

## EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 84/2026, emitido em 14/01/2026;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO;

VALOR TOTAL R\$ 63.370,08;

OBJETO: FILIAÇÃO A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.





Prefeitura  
de Jundiaí

**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**